

PORTARIA Nº 124/2022-GP/TCE

Natal, 01 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com incisos VIII e IX do art. 78 do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE),

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento no valor de R\$ 1.050,57 (um mil, cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a complementação do valor das diárias concedidas através da Portaria nº 106/2022 – GP/TCE ao **Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**, matrícula nº 10020-0, para cobertura de despesas decorrentes de viagem a Brasília/DF e Macapá/AP, no período de 04 à 08/07/2022, em virtude da Resolução nº 015/2022 – TCE de 28/06/2022 que estabeleceu novos valores de diárias para Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos e Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
Presidente